



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria de Finanças e Receitas**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2019, um **crédito adicional especial**, adicionando recursos ao orçamento do município referente a transferência de recursos do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches - no exercício de 2018.

**02 – Prefeitura Municipal**

**02.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**

**02.04.01 – Diretoria de Educação**

12.365.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente  
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) ..... + R\$ 182.875,47  
12.365.0007.2001 – Manutenção do Departamento  
3390.30 – Material de consumo ..... + R\$ 29.622,38

**TOTAL ..... + R\$ 212.537,85**

**ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** que trata o artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior, da Fonte de Recurso Federal, conforme Boletim de Caixa nº. 255 de 31/12/2018.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE ABRIL DE 2019.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria de Finanças e Receitas**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 05 de abril de 2019.

**Ofício nº. 222/2019 – Gabinete**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se à transferência de recursos do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches, no exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Antônio Cássio Habice Prado**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Saulo Henrique Candido  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta